



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2019

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas na modalidade de Tomada de Preços, para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, na modalidade de Tomada de Preços a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Dois Vizinhos, 17 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL N.º 010/2019

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

Dispõe sobre o chamamento de interessados para inclusão e/ou atualização do Registro Cadastral de Fornecedores para fins de participação em Licitações Públicas ou contratações do Município de Dois Vizinhos na modalidade de Tomada de Preços.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994:

RESOLVE:

1. DO OBJETO

Pelo presente edital de chamamento, ficam convocados os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES na modalidade de Tomada de Preços, promovidas por este órgão, à inclusão e/ou atualização do Cadastro de Fornecedores.

2. DA INSCRIÇÃO

Os interessados em inscreverem-se no Cadastro de Habilitação, deverão formalizar seu pedido ao Departamento de Licitações, (conforme modelo Anexo I) o qual deverá ser instruído da seguinte documentação, nos termos do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93:

- 2.1. Habilitação Jurídica;
- 2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 2.3. Qualificação Técnica;
- 2.4. Qualificação Econômico-Financeira.

2.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 28 da Lei n.º 8.666/93), conforme o caso constituirá em:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticado); Registro Comercial, no caso de Firma Individual;
- b) Cédula de Identidade, CPF do representante legal (autenticado);
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para fornecimento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2.1. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (Art. 29 da Lei n.º 8.666/93), conforme o caso consistirá em:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual **CICAD**, (ou conforme modelo padrão de cada estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado este fica dispensado da apresentação do documento (caso não comercialize produtos e/ou materiais).
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**ALVARÁ**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- f) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).
- i) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo - Anexo II);

2.3.1. Os documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art. 30 da Lei n.º 8.666/93), deverão atender as orientações específicas de cada edital, conforme objeto licitado.

- a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

2.4.1. Os documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 31 da Lei n.º 8.666/93) limitar-se-á:

- a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

b) **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - DRE, (DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo III), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

$LC = (AC / PC)$

$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$

3. SERÃO EXIGIDOS AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Requerimento solicitando o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, conforme modelo no (conforme Anexo I)
- b) Declaração contendo dados do escritório de contabilidade e de seu respectivo contador responsável devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo contador, conforme modelo (conforme Anexo IV)

4. DO CERTIFICADO

4.1. Aos inscritos no Cadastro de Habilitação, será fornecido CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que constará, necessariamente:

- a) Razão Social;
- b) Endereço Completo;
- c) Inscrição do CNPJ;
- d) Inscrição Estadual (CICAD), quando houver;
- e) Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ).
- f) Ramo de Atividade;
- g) Nome do Responsável Legal;
- h) CPF;
- i) Data de emissão;
- j) Data de validade.

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL será expedido/liberado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O prazo de validade do Cadastro será determinado, com base no vencimento dos documentos exigidos, devendo o documento vencido ser renovado junto ao Departamento de Licitações, para que o registro cadastral (CRC) volte a ter validade.

O Certificado de Registro Cadastral (CRC) só será válido se todas as Certidões estiverem com suas validades vigentes, caso não estejam, será necessário apresentar a Certidão atualizada, acompanhada do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

Ficará sob total responsabilidade da empresa a substituição dos documentos que vierem a ter prazo de validade expirado, bem como as possíveis alterações ocorridas durante o exercício.

O Departamento de Licitações, após recebido a documentação necessária para a inscrição, terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a liberação/emissão do CRC.

Caso a empresa não apresente toda a documentação exigida para efetuar o efetuar o prazo citado acima será prorrogado até que atendidas todas as exigências necessárias.

A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.doisvizinhos.pr.gov.br), no Jornal Diário do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas que atendam a todas as exigências deste chamamento.

A documentação para efeitos de habilitação e obtenção do certificado de Registro Cadastral deverá atender às exigências constantes no artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O certificado de registro cadastral poderá ser emitido através do endereço eletrônico do Município - www.doisvizinhos.pr.gov.br.

O Departamento de Licitações, ao efetuar o Cadastro, editará disponibilizando o login (usuário) e senha, para a empresa, através do seu responsável legal, anteriormente cadastrado.

5. DOS ANEXOS:

5.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Requerimento;
- b) Anexo II – Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual;
- c) Anexo III – Capacidade Financeira;
- d) Anexo IV – Declaração contendo dados do escritório de contabilidade, tais como; nomenclatura do contador, CRC, endereço eletrônico do escritório e telefone.

Quaisquer informações sobre o referido edital ou documentação exigida, entrar em contato com o Departamento de Licitações, pelo telefone (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao Departamento de Licitações

(nome da empresa, endereço, CNPJ, fone), solicita o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL desta Prefeitura, na atividade de (descrever a atividade).

Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações n.º 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

Dois Vizinhos,de de 2019

Nome da Empresa
(assinatura do responsável)



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; n° e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI), nos termos da lei.

Declaro que estou ciente de que a emissão de declaração falsa de enquadramento objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006 para a obtenção de tratamento diferenciado em licitações, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992 (declaração de inidoneidade da empresa (art. 46 da Lei 8.443/1992), como também caracteriza crime de que trata o art. 299 do código Penal.

.....,, de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Contador
(Nome Legível/n° CRC)

*Obs: (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa) deixar a informação referente ao enquadramento da empresa, suprimir as outras duas condições.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO III CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC)		
$LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG)		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF n°

Contador
CRC n°



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO IV

DADOS DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE E DE SEU RESPECTIVO CONTADOR RESPONSÁVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, que o escritório de contabilidade _____ localizado na Rua _____, nº _____, bairro _____, tendo como contador (a) responsável a Sr.(a) _____, CRC _____, é responsável pelas representações financeiras da empresa _____.

Declaramos ainda outros dados do escritório:

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE:
TELEFONE:
ENDEREÇO DE E-MAIL:
CONTADOR(A) RESPONSÁVEL:
CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/_____, de 2019.

 Assinatura do contador responsável